



1º TERMO ADITIVO ÀS NOTAS DE EMPENHO SE N.º 05510-001 E 05646-001, ORIUNDAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO EM QUADRAS ESPORTIVAS, PRAÇAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, FERRAMENTARIA, E MAQUINÁRIO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE LONA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, MALHA, JUNTAS DE DILATAÇÃO, FERRAGEM DE TRANSIÇÃO, CORTES, POLIMENTO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.

REGISTRANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 13.942/2021 de 08 de Janeiro de 2021), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.**

REGISTRADA: MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.289.836/0001-89, com sede a Rua Cláudio Manoel da Costa, 356, Bairro São José, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. **GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o N.º 172.312.486-91, e portador do RG N.º MG-18.862.699;

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo às Notas de Empenho SE N.º 05510-001 e 05646-001, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 041/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo o **ADITIVO** de porcentagem às Notas de Empenho SE N.º 05510-001 e 05646-001, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 041/2021, cujo o Objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO EM QUADRAS ESPORTIVAS, PRAÇAS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, INCLUINDO A DISPONIBILIDADE DE PESSOAL, FERRAMENTARIA, E MAQUINÁRIO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE LONA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, MALHA, JUNTAS DE DILATAÇÃO, FERRAGEM DE TRANSIÇÃO, CORTES, POLIMENTO E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS**, firmada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à *alteração de quantidade*, somando o valor de **R\$ 56.007,00** (Cinquenta e Seis Mil e Sete Reais), conforme abaixo se discrimina:



Item	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
001	38536	Execução de pavimentação em concreto usinado, com lona de 150 micras no piso, com espessura do concreto de 0,08 metros, malha de ferro 15 cm x 15 cm x 4,2mm, lançado por caminhão betoneira, nivelamento com caimento máximo de 1,00%, juntas de dilatação longitudinais de espaçamento máximo de 7,00 metros, ferragens de transição de ferro Ø3/8 50 cm a cada 0,50 metros, rejuntadas com material flexível e cortes com utilização de máquina policorte com espaçamento máximo de 4,00 metros.	M²	2.100	R\$ 26,67	R\$ 56.007,00
					Total	R\$ 56.007,00

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **25%** do valor total das Notas de Empenho SE N.º 05510-001 e 05646-001, oriundas da Ata de Registro de Preços N.º 041/2021, cujos valores iniciais somados totalizam o valor de **R\$ 224.028,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Vinte e Oito Reais)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal N.º 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07.15. 451.1501.2.241.3390.39 - 387 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica / Manutenção de Praças, Parques e Jardins.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura deste Termo.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 041/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação dos Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 14.023/2021, de 13 de Janeiro de 2021) / Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 041/2021, firmada entre as partes em 10 de Maio de 2021, bem como todas as demais cláusulas e condições dos Termos que possam tê-la alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

4.2. A Administração fará publicar o presente Termo, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15/JUL/2021

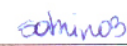
REGISTRADA(S):


MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

REGISTRANTE(S):


GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60